

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI nº 164/2025**

Renova o reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo de Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contida no Processo nº 082/2025

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI Nº 165/2025, relatado pela Conselheira Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti, aprovado na Sessão Plenária do dia 06 de novembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Renovar o reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo de Tecnológico Controle e Processos Industriais, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, localizada Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, sala 01, Bairro Universitário, CEP: 64.760-000, em São João do Piauí (PI), mantida pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA sob o CNPJ nº 16.466.684/0002-32

Art. 2º - Determinar que a direção da instituição submeta os diplomas expedidos para os estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Cons<sup>a</sup> Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti  
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 164/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 04/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 09/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021494107** e o código CRC **85CF6481**.